



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 11/1.ª-CACDLG-XIV/2021
NU: 668949

Data: 07-01-2021

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 818/XIV/2.ª (PSD) – “Recomenda ao governo que assegure que a reflexão e ponderação sobre a possibilidade de integração da caixa de previdência dos advogados e dos solicitadores (CPAS) na segurança social, a ser equacionada pelo governo, seja necessariamente feita em estreita articulação com a CPAS, a ordem dos advogados e a ordem dos solicitadores e agentes de execução”.

Baixou a esta Comissão, no passado dia 30 de dezembro de 2020, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD.

Considerando a solicitação do proponente e o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, bem como a deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, cumpre-me informar Vossa Excelência de que foi requerida pelo proponente do identificado Projeto de Resolução a sua discussão em Plenário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)